



*Prefeitura Municipal de Jambéiro*  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. ....

LEI Nº 8, DE 13 DE AGOSTO DE 1.960.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial  
de Cr.\$-40.000,00.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

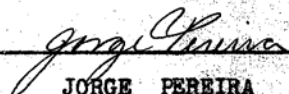
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr.\$-40.000,00 (quarenta mil / cruzeiros), destinado ao pagamento da Cia de Eletricidade São Paulo e Rio, referente ao exercício de 1.959.-

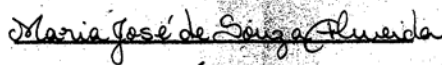
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente Crédito será coberto com o saldo existente do auxílio da A.R.E.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 13 de Agosto de 1.960.

  
JORGE PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 13 de Agosto de 1.960.

  
SECRETÁRIO